



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 084/2024.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.460/2024 “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS METAS E RISCOS FISCAIS PRVISTOS NA LDO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I – Introdução**

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.460/2024, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

**II – Análise**

Em análise ao projeto, vimos que o mesmo tem como objetivo compatibilizar as metas e riscos fiscais da LDO e LOA, 2025, para que assim não haja divergência conforme dispõe o Art. 165 da Constituição Federal.

**III – Voto**

A matéria apresentada tem como objetivo fazer a revisão das metas e riscos fiscais previstos na LDO 2025, para adequar com a realidade do projeto de Lei Orçamentária Anual apresentado, para q eu não haja divergência entre os mesmos.

As alterações não irão trazer ônus ao município, portanto sou de parecer favorável.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2024.

**HILTON EMERICK DE PAIVA  
RELATOR**

**Parecer da Comissão**

Em estudo a presente matéria vimos que a mesma não traz prejuízo ao município, e visa cumprir o disposto na Constituição Federal no seu Art. 165.

A proposta de revisão visa adequar as metas apresentadas na LDO, com a realidade atual do orçamento anual elaborado, e que foi apresentado para ser apreciado.

A matéria visa apenas fazer as correções necessárias e não traz prejuízos ao município, portanto seguimos a orientação do relator e apresentamos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO CORREA DA ASILVA  
PRESIDENTE**

**HILTON EMERICK DE PAIVA  
RELATOR**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
MEMBRO**